



Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
790.117.749.865.145.637

Arespcj

CC

Município

Rio Das Pedras

· 19 3493-9490

CNPJ 44.826.840/0001-83

D4

DTO

Ciclo de Fiscalização*: 1

31/03/2026 16:48

Relatório de Fiscalização

Fiscalização Programada

RESÍDUOS

Objeto: [Fiscalização Programada](#)

Objeto: [RESÍDUOS](#)



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

PRESTADOR: Prefeitura de Rio das Pedras

Fiscalização das Condições Gerais da Prestação dos Serviços

Americana, abril de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADORES

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Prefeito: Marcos Buzetto

Endereço: R Ladeira José Leite de Negreiros, 10 - Centro, Rio das Pedras - SP, 13390-000

Telefone: (19) 3493 9490

E-mail: secretariagabinete@riodaspedras.sp.gov.br

Lei Municipal de definição do ente regulador: Lei de Ratificação nº 2.662/2011

1.2 PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Responsável legal: Rafael Civolane Bonassa

Cargo: Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Endereço: R Ladeira José Leite de Negreiros, 10 - Centro, Rio das Pedras - SP, 13390-000

E-mail: meioambiente@riodaspedras.sp.gov.br

Telefone: (19) 3493 9490

1.3 PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Responsável legal: Carlos de Favari

Cargo: Secretário

Endereço: R Ladeira José Leite de Negreiros, 10 - Centro, Rio das Pedras - SP, 13390-000

E-mail: obras@riodaspedras.sp.gov.br

Telefone: (19) 3493 9490

2. EQUIPE TÉCNICA QUE CONDUZIU A FISCALIZAÇÃO

2.1 ARES-PCJ

Fabricio Lopes de Bastos – Analista de Regulação e Fiscalização

Gabriel Bertola – Eng. Ambiental – Apoio técnico

2.2 PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA

Moacir Bertim – Operador de ETA

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 19 de março de 2026, foram realizadas inspeções de campo nos sistemas de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 370, de 21/12/2020.

Os formulários da fiscalização encontram-se nos ANEXOS.

4. CONSTATAÇÕES

Diante das inspeções realizadas, expõem-se as seguintes recomendações:

Instrumento de planejamento (PMSB):

O município de Rio das Pedras possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de 2025, instrumento que estabelece diretrizes, metas e ações estruturadas para o horizonte de planejamento, prevendo revisões e avaliações num cenário de vinte anos.

O plano apresenta a estimativa dos custos necessários ao cumprimento das metas e associa indicadores aos respectivos objetivos. Entretanto, tais indicadores ainda não estão plenamente alinhados à NR14/2025, norma que estabelece parâmetros padronizados para monitoramento dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.

Além de contar com um plano atualizado, é igualmente relevante a instituição de procedimentos internos e a definição de uma equipe técnica responsável pelo acompanhamento contínuo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). A implementação de um processo claro e bem estruturado contribui para o monitoramento eficaz das propostas estabelecidas no plano e para que este instrumento de planejamento cumpra sua função de orientar a execução dos programas, projetos e ações referentes aos serviços de manejo de resíduos sólidos no município.

Cobrança pela prestação de serviços:

Quanto ao modelo de cobrança, a Lei Municipal nº 3.211/2022 estabelece que o valor da tarifa de manejo de resíduos sólidos é definido a partir do custo médio do serviço dos últimos três exercícios, contemplando coleta, transporte, tratamento e destinação final. Esse custo total é posteriormente rateado entre os imóveis do município conforme o tipo de unidade (residencial ou comercial) e a pontuação atribuída a cada categoria, que representa o peso relativo no sistema. O cálculo consiste em distribuir o custo total proporcionalmente às

pontuações e à quantidade de unidades de cada categoria, resultando no valor específico da tarifa aplicável a cada imóvel. Conforme informado pela administração municipal, a cobrança atualmente é realizada juntamente com o IPTU.

A Lei nº 11.445/2007 estabelece que a cobrança pelos serviços de saneamento deve observar critérios de sustentabilidade econômico-financeira, admitindo a adoção de subsídios e mecanismos tarifários sociais para usuários de baixa renda. A Norma de Referência nº 1/ANA/2021, editada com base nessa lei, detalha esses parâmetros e orienta que os municípios adotem mecanismos de cobrança social, preferencialmente vinculados ao CadÚnico, garantindo tratamento diferenciado aos beneficiários. No entanto, a legislação municipal vigente prevê a isenção total de determinados grupos, inclusive beneficiários de programas assistenciais, o que se afasta das diretrizes federais, que recomendam mecanismos de justiça tarifária — e não a dispensa integral do pagamento. Diante disso, torna-se necessária a revisão da legislação municipal para alinhamento às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.445/2007 e à Norma de Referência nº 1/ANA/2021.

Grandes geradores:

O município de Rio das Pedras possui lei de Grandes Geradores, estabelecida na própria Lei nº 3.211/2022, a qual determina que os estabelecimentos industriais que excederem 3 toneladas por mês e os não industriais que excederem 2 toneladas por mês tornam-se integralmente responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados. Nessas situações, o serviço deixa de ser coberto pelo sistema municipal, devendo o gerador contratar serviço próprio conforme regulamentação específica, podendo o Poder Público prestá-lo facultativamente mediante preço público.

Fator relevante para assegurar a sustentabilidade do sistema é a implementação de regulamentação específica que viabilize o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos por grandes geradores. É importante destacar que a gestão de resíduos provenientes de grandes geradores, bem como de resíduos da construção civil, é responsabilidade dos próprios geradores, e estes devem arcar com os custos associados. Integrar esses resíduos ao serviço público sem a devida compensação financeira pode comprometer a qualidade geral do serviço, uma vez que recursos do tesouro municipal, destinados à limpeza urbana, estariam sendo utilizados para atender atividades que extrapolam as responsabilidades do prestador de serviços públicos.

Plano operacional:

Com base na NR 07/2024, que estabelece diretrizes para o plano operacional, é fundamental destacar a importância da elaboração e implementação desse plano. A norma promove a organização eficiente dos processos operacionais, orientando estratégias de operação, manutenção e investimentos essenciais para assegurar a prestação adequada dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana.

Ecoponto Rio das Pedras:

O local vistoriado está situado na estrada que liga o município de Rio das Pedras ao município de Saltinho. Durante a inspeção, foram constatadas condições inadequadas de acondicionamento e manejo dos resíduos, bem como a ausência completa da infraestrutura mínima necessária para o funcionamento de um ecoponto. O espaço não possui isolamento ou cercamento, carece de pessoal habilitado para recepção e orientação dos munícipes, não dispõe de controle de entrada e de registro dos materiais recebidos e não apresenta placa de identificação ou orientações operacionais. Observou-se ainda o acúmulo generalizado de resíduos de diferentes classes, sem qualquer segregação ou disposição organizada.

As condições encontradas descaracterizam completamente a finalidade de um ecoponto, configurando-se, na prática, um ponto de descarte irregular de grande porte, com características semelhantes, guardadas as devidas proporções, a um lixão a céu aberto. Verificou-se, inclusive, a presença de pessoas morando no local e realizando atividades de catação de recicláveis, fato que amplia os riscos sociais, sanitários e ambientais, além de evidenciar falhas na fiscalização. O acúmulo prolongado de resíduos, muitos deles parcialmente

soterrados, resultou na formação de um talude de material heterogêneo, aumentando o risco de instabilidade, erosão e a possibilidade de contaminação do solo, bem como a proliferação de vetores. Também foram observados indícios de queima irregular de resíduos.

O Plano Municipal de Saneamento Básico prevê metas e ações voltadas à estruturação adequada do ecoponto municipal, incluindo medidas em nível emergencial. Nesse contexto, destaca-se que, conforme o PMSB (p. 210), “o Ministério Público determinou a implantação de dois ecopontos para recebimento de pequenos volumes, devidamente cercados, com controle de acesso, infraestrutura básica (água, esgoto e energia) e equipe técnica, com investimento estimado em R\$ 448.594,81”. Contudo, o cenário atual evidencia que nenhum dos requisitos essenciais está presente, impossibilitando o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo PMSB.

Para restabelecer condições mínimas de funcionamento, o município deve providenciar a retirada e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos depositados de forma irregular, incluindo o material soterrado que deu origem ao talude, bem como adotar medidas para mitigar os impactos já ocasionados na área. O município deve ainda providenciar a implantação da infraestrutura necessária ao funcionamento do ecoponto, contemplando cercamento, controle de acesso, áreas delimitadas e identificadas para cada tipo de resíduo, disponibilização de caçambas adequadas, instalação de placas de identificação e orientações operacionais, além da alocação de equipe responsável para condução das atividades e atendimento aos usuários. Também deve ser providenciado o reforço de mecanismos de fiscalização e segurança, visando evitar novos descartes irregulares, e a implementação de ações contínuas de educação ambiental para orientar a população quanto ao uso adequado do espaço. Considerando a criticidade observada, a necessidade de adequação do local é classificada como alta prioridade.

Coleta seletiva:

O município não conta, atualmente, com serviço estruturado de coleta seletiva, embora essa implantação conste como diretriz do PMSB. Em reunião técnica, verificou-se que o secretário municipal está em fase de avaliação de áreas potenciais para a instalação de um ponto destinado às atividades de cadastramento, bem como para a futura organização de uma cooperativa ou associação de catadores, que deverá executar a triagem e a coleta de materiais recicláveis no município.

O Plano Municipal apresenta os obstáculos enfrentados e estabelece o início da coleta seletiva apenas para 2031, prazo considerado pessimista para a implementação dessa política pública. Recomenda-se a revisão dos prazos, de forma a viabilizar as tratativas necessárias para antecipar a implantação da coleta seletiva, medida essencial para o cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente o art. 6º, inciso VIII, que reconhece o resíduo sólido reutilizável e reciclável como bem econômico e de valor social, capaz de gerar trabalho, renda e promover cidadania.

Nesse sentido, o PMSB deve ser compreendido como instrumento norteador para a correção de falhas e para a promoção da melhoria contínua dos serviços, visando elevar a qualidade da gestão, assegurar conformidade com a legislação vigente e contribuir para o desenvolvimento social local. A implantação da coleta seletiva também possibilitará a geração de renda para famílias em situação de vulnerabilidade e reduzirá significativamente o volume de resíduos encaminhados ao aterro sanitário.

Descarte irregular:

Constatou-se a ocorrência de pontos de descarte irregular de resíduos na Rua Teresa Stopa Barbosa, na Rua Euclides Bonassa (esquina com a Av. Pref. Nicolau Marino) e na Rua Maria Natalina Tobaldini Roncato.

Verificou-se a necessidade de adoção de providências para remoção dos resíduos dispostos indevidamente, com encaminhamento para destinação ambientalmente adequada, bem como para recuperação das áreas afetadas.

Recomenda-se que o Município implemente medidas corretivas e preventivas de caráter contínuo, incluindo o reforço das ações de fiscalização, a adoção das sanções administrativas cabíveis aos responsáveis, a implantação de mecanismos de monitoramento, quando tecnicamente viável, a instalação de sinalização de proibição de descarte irregular e a ampla divulgação institucional das ações de controle realizadas. Tais medidas visam coibir a reincidência das irregularidades.

5. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas foram identificadas não conformidades, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 670 de 10/12/2025.

A Tabela 1 abaixo resume as não conformidades identificadas. Para maiores detalhes e informações sobre cada apontamento, inclusive para entendimento e adequação das não conformidades pelo prestador, **é necessário que sejam abertos e lidos cada formulário de fiscalização.**

Não Conformidades

Subsistema	Código NC	Descricao_NC	Prazo para solução
Ecoponto Rio das Pedras	PEV-4.1	Não manter condições adequadas de limpeza na área	Imediato
Ecoponto Rio das Pedras	PEV-4.10	Não realizar destinação segregada dos resíduos recebidos	Em até 90 dias
Ecoponto Rio das Pedras	PEV-4.2	Não manter condições adequadas de conservação na área	Em até 30 dias
Ecoponto Rio das Pedras	PEV-4.3	Não manter isolamento adequado na área	Em até 90 dias
Ecoponto Rio das Pedras	PEV-4.4	Não manter identificação adequada da área com horário de funcionamento e materiais recebidos	Em até 90 dias
Ecoponto Rio das Pedras	PEV-4.5	Não manter controle adequado de recebimento de resíduos	Em até 90 dias
Ecoponto Rio das Pedras	PEV-4.6	Não manter segregação adequada dos resíduos recebidos	Em até 30 dias
Ecoponto Rio das Pedras	PEV-4.9	Não manter o resíduo armazenado em condições que preservem sua integridade e evitem riscos	Em até 30 dias
Descarte irregular	SLU-8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato
Condições gerais	CGE-1.2	Não divulgar adequadamente as regras de acondicionamento e disponibilização de resíduos	Em até 30 dias

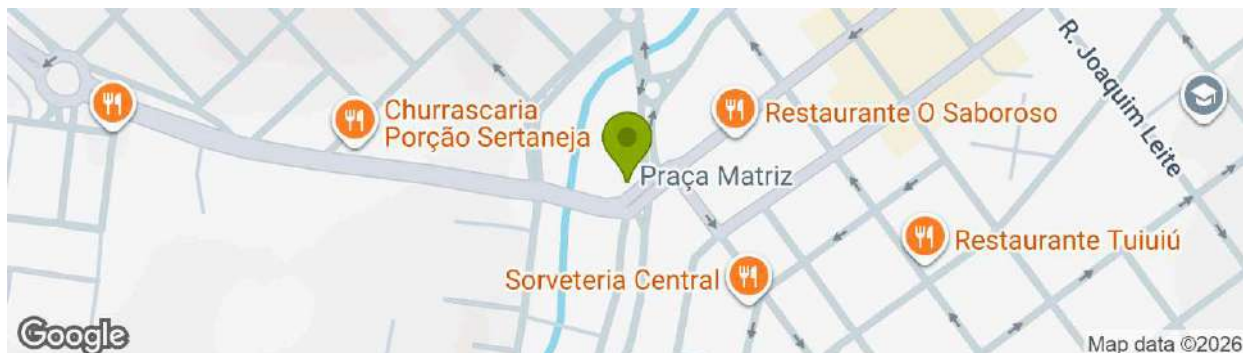
ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Novo Item Fiscalizado 14.326 - Condições gerais (Rio Das Pedras)

Condições gerais

Condições Gerais - RSU



Endereço: Ladeira José Leite de Negreiros, 10 - Jardim Bom Jesus I, Rio das Pedras - SP, 13390-000, Brasil. nº 10. . **CEP:** 13390-000 / **Cidade:** Rio das Pedras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-23.363510131835938, long=-45.69723892211914, accuracy=13.653

Fiscalizado	Condições gerais - Rio das Pedras
Data de início da fiscalização	19/03/2026
Data de término da fiscalização	19/03/2026
Observações Gerais	Disponibilizam-se, no site oficial e nas redes sociais do município, informações relativas à frequência e aos horários da coleta. No entanto, deve-se providenciar a divulgação, de forma clara e acessível, das regras de acondicionamento e disponibilização dos resíduos à população. Quanto às reclamações, a ouvidoria realiza o atendimento e encaminhamento das demandas via plataforma DigDoc, sendo informado que o índice é reduzido e que os prazos de resolução são, em geral, cumpridos.

Constatações (Condições Gerais - RSU)

[CGE1.2] Não divulgar adequadamente as regras de acondicionamento e disponibilização de resíduos

Não Conforme

[CGE1.2] Observações

Providenciar a adequação quanto aos requisitos de acondicionamento e disponibilização dos resíduos para a coleta, assegurando a correta orientação para descarte dos resíduos.

Ecoponto Rio das Pedras

Ecoponto ou Pev



Endereço: Estr. p/ Saltinho, 2305 - 1239, Rio das Pedras - SP, 13390-000, Brasil. nº 2305. .
CEP: 13390-000 / Cidade: Rio das Pedras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.8535816, long=-47.6216814, accuracy=13.653

Fiscalizado	Ecoponto
Data de início da fiscalização	19/03/2026
Data de término da fiscalização	19/03/2026
Observações Gerais	No conjunto das verificações, constataam-se diversas inadequações na área, incluindo ausência de infraestrutura mínima, falhas no isolamento, deficiência na limpeza e organização, acúmulo excessivo de resíduos, ausência de segregação adequada e falta de controle no recebimento, comprometendo as condições operacionais e a segurança do local.

Constatações (Ecoponto ou Pev)

Fotos de [PEV4.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18



Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22



Foto 23



Foto 24

[PEV4.1] Não manter condições adequadas de limpeza na área

Não Conforme

[PEV4.1] Observações

Verificou-se que a área não apresenta condições adequadas de limpeza, com presença de resíduos espalhados e acúmulo de materiais, evidenciando falhas na manutenção e conservação do local.

Fotos de [PEV4.1]



Foto 1



Foto 2

[PEV4.2] Não manter condições adequadas de conservação na área

Não Conforme

[PEV4.2] Observações

Verificou-se que a área não apresenta condições adequadas de conservação, caracterizada pela ausência de infraestrutura mínima e organização, comprometendo a adequada operação do local.

Fotos de [PEV4.2]



Foto 1



Foto 2

[PEV4.3] Não manter isolamento adequado na área

Não Conforme

[PEV4.3] Observações

Verificou-se isolamento inadequado, com cercamento parcial e trechos sem fechamento, permitindo acesso irrestrito ao local.

Fotos de [PEV4.3]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

[PEV4.4] Não manter identificação adequada da área com horário de funcionamento e materiais recebidos

Não Conforme

[PEV4.4] Observações

Verificou-se ausência de identificação adequada da área, sem informações sobre horário de funcionamento e materiais recebidos.

Fotos de [PEV4.4]



Foto 1



Foto 2

[PEV4.5] Não manter controle adequado de recebimento de resíduos

Não Conforme

[PEV4.6] Não manter segregação adequada dos resíduos recebidos

Não Conforme

[PEV4.6] Observações

Verificou-se ausência de controle adequado no recebimento de resíduos, sem registro ou monitoramento das entradas no local.

Fotos de [PEV4.6]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4

[PEV4.8] Observações

Verificou-se acúmulo excessivo de resíduos na área, com grande volume de material depositado no local.

[PEV4.9] Não manter o resíduo armazenado em condições que preservem sua integridade e evitem riscos

Não Conforme

[PEV4.9] Observações

Verificou-se que os resíduos não estão armazenados em condições adequadas, comprometendo sua integridade e apresentando potenciais riscos no local.

Fotos de [PEV4.9]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4

[PEV4.10] Não realizar destinação segregada dos resíduos recebidos

Não Conforme

[PEV4.10] Observações

Verificou-se a mistura de diferentes tipos de resíduos, sem segregação adequada no local.

Fotos de [PEV4.10]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

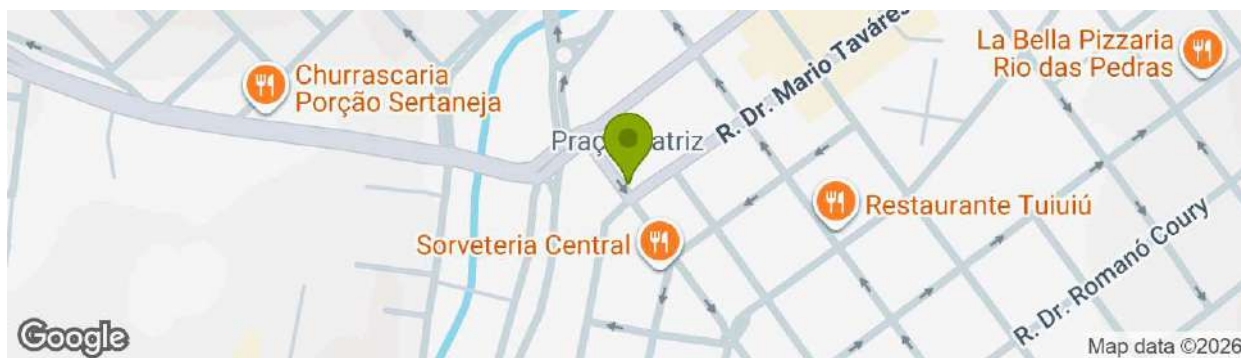


Foto 4

Novo Item Fiscalizado 14.346 - Limpeza urbana (Rio Das Pedras)

Limpeza urbana

Limpeza Urbana



Endereço: R. Dr. Mario Távares, 1 - Centro, Rio das Pedras - SP, 13390-000, Brasil. nº 1. . **CEP:** 13390-000 / **Cidade:** Rio das Pedras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.8439801, long=-47.6070306, accuracy=13.653

Fiscalizado	Praça Matriz
Data de início da fiscalização	19/03/2026
Data de término da fiscalização	19/03/2026
Observações Gerais	Local limpo e conservado, evidenciando adequada limpeza urbana neste endereço verificado.

Constatações (Limpeza Urbana)

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

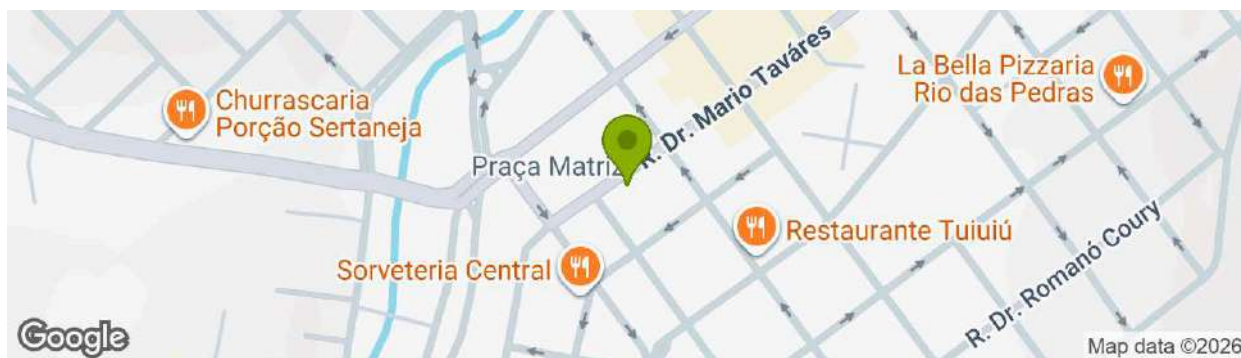
Novo Item Fiscalizado 14.347 - Coleta de resíduos (Rio Das Pedras)

Coleta de resíduos

---AVULSA---

Checklist: [Coleta de Resíduos](#)

Sistema: ---AVULSA---



Endereço: R. Dr. Mario Távares, 92 - Jardim Dona Antonieta, Rio das Pedras - SP, 13390-000, Brasil. nº 92. . CEP: 13390-000 / Cidade: Rio das Pedras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.8436076, long=-47.6062598, accuracy=13.653

Fiscalizado	Praça Matriz
-------------	--------------

Data de início da fiscalização	19/03/2026
--------------------------------	------------

Data de término da fiscalização	19/03/2026
---------------------------------	------------

Observações Gerais

Sistema de coleta adequado, com dispositivos de acondicionamento bem conservados; porém, não foram verificadas sacolas para coleta nos coletores.

Constatações (Coleta de Resíduos)

Fotos de [COL3.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

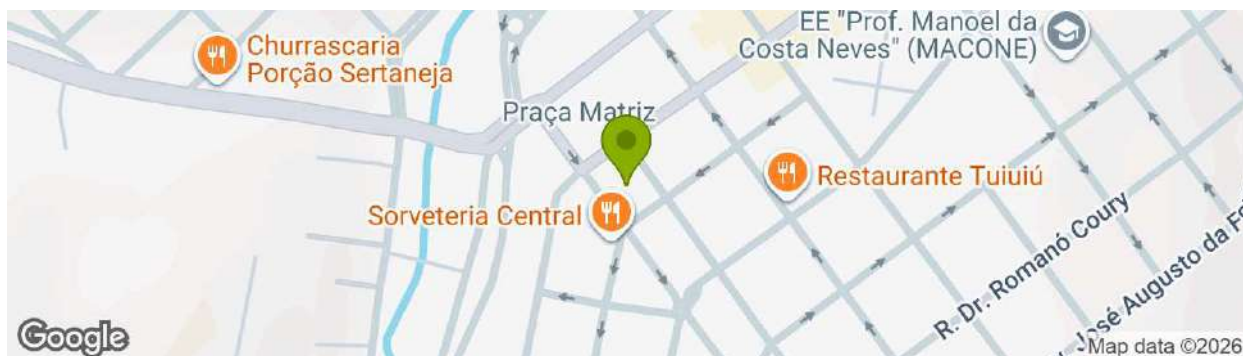


Foto 4

Novo Item Fiscalizado 14.348 - Limpeza urbana (Rio Das Pedras)

Limpeza urbana

Limpeza Urbana



Endereço: Tv. Pratés - Jardim Dona Antonieta, Rio das Pedras - SP, 13390-000, Brasil. . **CEP:** 13390-000 / **Cidade:** Rio das Pedras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.844328, long=-47.6064742, accuracy=13.653

Fiscalizado

Praça

Data de início da fiscalização	19/03/2026
Data de término da fiscalização	19/03/2026
Observações Gerais	Condição adequada de limpeza e conservação do local.

Constatações (Limpeza Urbana)

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



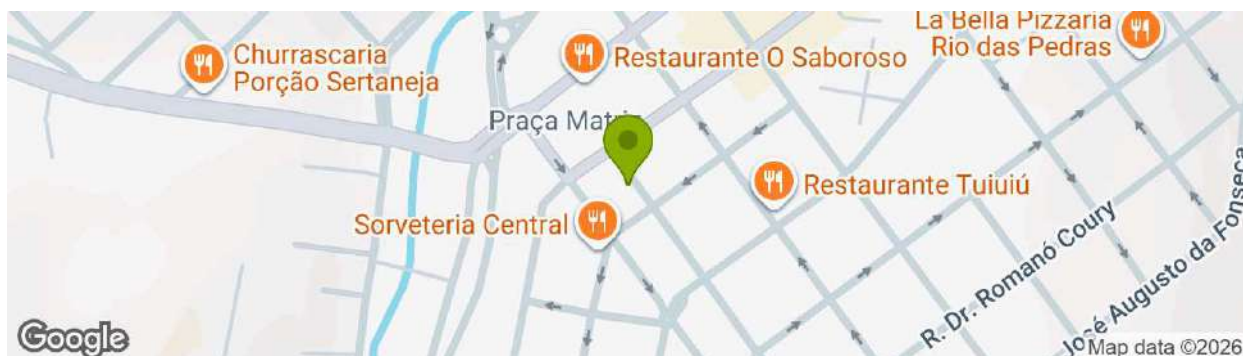
Foto 4

Novo Item Fiscalizado 14.349 - Coleta de resíduos (Rio Das Pedras)

Coleta de resíduos

Coleta de Resíduos

Fiscalizado	Coleta de resíduos
Data de início da fiscalização	19/03/2026
Data de término da fiscalização	19/03/2026
Observações Gerais	As lixeiras encontram-se em bom estado de conservação. Recomenda-se avaliar a utilização de sacos de acondicionamento, com o objetivo de facilitar as atividades de coleta e limpeza.



Endereço: R. Teófilo do Amaral Campos, 125 - Jardim Dona Antonieta, Rio das Pedras - SP, 13390-033, Brasil. nº 125. . **CEP:** 13390-033 / **Cidade:** Rio das Pedras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.8443322, long=-47.6063147, accuracy=13.653

Constatações (Coleta de Resíduos)

Fotos de [COL3.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3 - Realizar reparo.

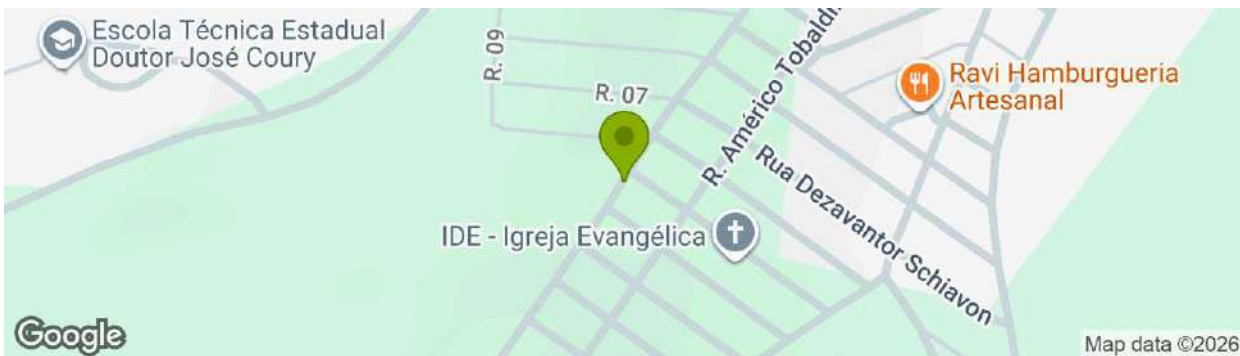


Foto 4

Novo Item Fiscalizado 14.350 - Descarte irregular (Rio Das Pedras)

Descarte irregular

Limpeza Urbana



Endereço: Rua Esther Cirino, 2, Rio das Pedras - SP, 13390-000, Brasil. nº 2. . **CEP:** 13390-000
/ **Cidade:** Rio das Pedras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.8613888, long=-47.6201328, accuracy=13.653

Fiscalizado	Descarte irregular
Data de início da fiscalização	19/03/2026
Data de término da fiscalização	19/03/2026
Observações Gerais	Foi identificado descarte irregular nas proximidades das ruas Tereza Stopa Barbosa, Euclides Bonassa e Maria Natalina Roncato. É necessária a realização da limpeza do local.

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional

Não Conforme

Fotos de [SLU8.4]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

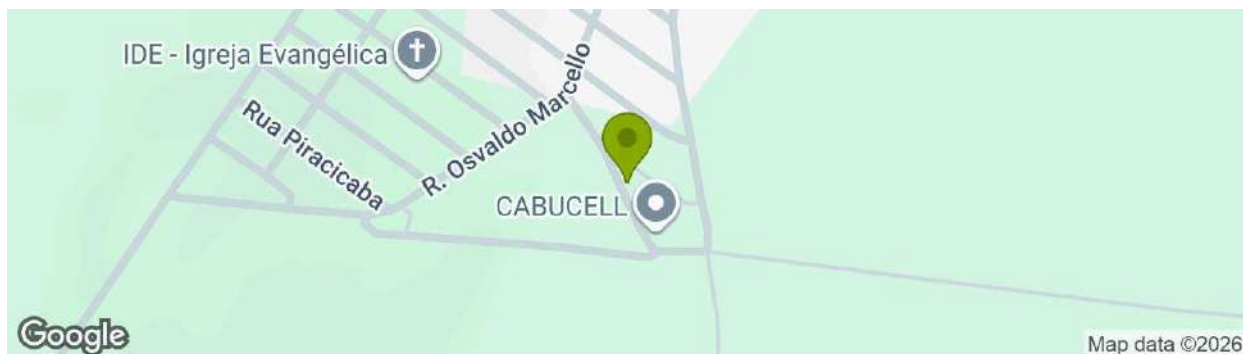


Foto 7

Novo Item Fiscalizado 14.351 - Limpeza urbana (Rio Das Pedras)

Limpeza urbana

Limpeza Urbana



Endereço: R. Genésio Caetano de Paula, 111, Rio das Pedras - SP, 13390-000, Brasil. nº 111. .
CEP: 13390-000 / **Cidade:** Rio das Pedras, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.8639378, long=-47.6155507, accuracy=13.653

Fiscalizado	Limpeza urbana
Data de início da fiscalização	19/03/2026
Data de término da fiscalização	19/03/2026
Observações Gerais	Condição adequada de limpeza e conservação do local.

Constatações (Limpeza Urbana)

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4

Fabício Lopes de Bastos

Analista de Fiscalização e Regulação

(editado 2 vezes - última modificação: 13/04/2026 15:46:20)

É base de:

[Auto de Notificação 119/2026 - Fiscalização Programada](#)

Este item foi mencionado em:

[Memorando 280/2026 - Relatório de fiscalização - Rio das Pedras](#)

[Ofício 784/2026 - Encaminhamento de Ofício](#)

[Proc. Administrativo 202/2026 - RESÍDUOS](#)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

10/04/2026 16:40:55 Fabrício Lopes de Bastos D4 realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 14.345..](#)

13/04/2026 10:27:53 Fabrício Lopes de Bastos D4 realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 14.346..](#)

13/04/2026 14:16:10 Fabrício Lopes de Bastos D4 emitiu o [Auto de Notificação 119/2026](#) a partir deste documento.

13/04/2026 15:59:03 Fabrício Lopes de Bastos D4 assinou digitalmente **Relatório de Fiscalização 111/2026** com o certificado **FABRÍCIO LOPES DE BASTOS** CPF **013.XXX.XXX-70** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Tramitação 1- 111/2026

13/04/2026 16:22

(Encaminhado)

Fabrício B. D4

DTO - Diretoria ...

A/C Vanessa P.
CC

Vanessa Naccarato Piffer - DTO , por favor, encaminhar o Relatório de fiscalização nº 111/2026 e Auto de notificação nº 119/2026 para o Secretário de Meio Ambiente e Agricultura de Rio das Pedras, Rafael Civolane Bonassa (e-mail:meioambiente@riodaspedras.sp.gov.br) e para o Secretário de Obras e Serviços Públicos, Carlos de Favari (e-mail: obras@riodaspedras.sp.gov.br).

—
Fabrício Lopes de Bastos
Analista de Fiscalização e Regulação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/04/2026 16:22:35 E-mail para vanessa@arespcj.com.br E-mail entregue, lido, clicado (3) ⇐